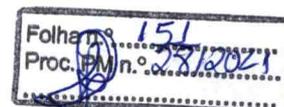




MUNICÍPIO DE MAGDA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021, que dispõe sobre a aquisição de pedra bica corrida para uso na melhoria de estrada rural (MGD 153) do 0 km aos 3 km.

GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 10.860.319/0001-40

Rua Urussui, 147, sala 23-B, Itaim Bibi, CEP: 04.542-050, na cidade de São Paulo (SP), valor **R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**.

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 30 de março de 2021.

Assinado digitalmente conforme Lei nº 14.181, de 13 de Setembro de 2021

**ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804**

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253 de 22 de março de 2018

Folha nº 152
Proc. nº 28/21
22 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 13 de 13

de Conciliação os débitos dos contribuintes serão solucionados de forma administrativa;

CONSIDERANDO que com a instalação da Câmara de Conciliação haverá economicidade no que tange a inexistências de custas processuais;

CONSIDERANDO que com os trabalhos a serem executados pela Câmara de Conciliação trará tranqüilidade para os contribuintes do município de Magda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011, ficam designados para compor a Câmara de Conciliação do Município de Magda, à partir de 01 de junho de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores; JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA RG. nº 28.902.973-9 e CPF. 309.398.598-66; AMAURI MARTINS TARDIOLI, RG 26.292.772-X -SSP/SP e CPF 274.949.608-05, e NEI DOS SANTOS, RG 25.246.492-8 SSP/SP e CPF 254.065.638-23, bem como ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, RG 43.122.581-3 SSP/SP e CPF 346.114.358-81, que fará o trabalho de entrega das notificações aos contribuintes.

Art. 2º - A instalação da Câmara de conciliação terá com instalação imediata dos trabalhos, inclusive, com sucessivas designações de audiência devido ao número de contribuintes inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Os integrantes da Câmara de Conciliação perceberão pelos serviços prestados uma gratificação mensal equivalente a 20% do salário base que percebe mensalmente, sem quaisquer aumentos decorrentes dos acréscimos salariais alusivos ao cargo que exerce.

Art. 4º - Além dos trabalhos específicos da Câmara de Conciliação, também fará a regularização do cadastro dos contribuintes que tenham falecido ou se encontram em lugar incerto e não sabido.

Art. 5º - Os trabalhos da Câmara de Conciliação terão seus trabalhos regulamentados pelo disposto na Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011.

Art. 6º - No final de cada mês, os representantes da Câmara de Conciliação apresentará relatório ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, demonstrando a fluência

dos trabalhos que estão sendo realizados.

Art. 7º - Deixa de designar os suplentes nesta oportunidade, porque é necessário observar o desenvolvimento dos trabalhos ou até mesmo instituir outra equipe em decorrência do volume de serviços.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 19, de 07 de Janeiro de 2021.

Município de Magda, 30 de Março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021, que dispõe sobre a aquisição de pedra bica corrida para uso na melhoria de estrada rural (MGD 153) do 0 km aos 3 km.

GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 10.860.319/0001-40

Rua Urussui, 147, sala 23-B, Itaim Bibi, CEP: 04.542-050, na cidade de São Paulo (SP), valor R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de empenho global.

Magda (SP), 30 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal